



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 10 DE MAIO DE 2017.  
BOLETIM GERAL Nº 87**

**MENSAGEM**

Desfrute das coisas simples. Pode chegar o dia em que olhará para trás e perceberá que, na verdade, eram grandes coisas.

“Então louvei eu a alegria, porquanto para o homem nada há melhor debaixo do sol do que comer, beber e alegrar-se; porque isso o acompanhará no seu trabalho nos dias da sua vida que Deus lhe dá debaixo do sol”. (Eclesiastes 08:15)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

11 DE MAIO DE 2017 (QUINTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES	5823935/1	11/05/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA	57175163-1	11/05/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM NOE DOS SANTOS FERREIRA FILHO	5714515/1	11/05/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
CAP/QOABM JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA	5428718/1	11/05/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM LUIS FABIO CONCEICAO DA SILVA	54185294/1	11/05/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOABM JOCICLEI DA SILVA REZENDE	5607892/1	11/05/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 811 - QCG-AJG)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO  
SEM ALTERAÇÃO**

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ASSUNTOS GERAIS**

**A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL**

Apresentou-se no respectivo dia, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CEL/QOBM JOSE AUGUSTO FARIAS ALMEIDA	5267722/1	TCE	por ter cessado o motivo de sua permanência	02/05/2017

**PROTOCOLO: 76986**

(Fonte: Nota nº 829 - QCG-DP)

**2 - CLASSIFICAÇÃO**

Ficam classificados os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Interno:
MAJ/QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO	5833540/1	GABINETE/COP
MAJ/QOBM FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO	5817161/1	BM1/COP

Fonte: Nota nº 028/2017-BM1/COP, Protocolo: 77121

(Fonte: Nota nº 776 - QCG-DP)

## B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

### 1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Cargo:	Data Final:	Titular:	Função:
SD/QBM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO	57217791-1	QCG-AJG	SD - QBM	30/05/2017	PAULO CHAVES DA SILVA	MOTORISTA

Ref. Of. nº 106/2017-GAB. SUBCMDO, Protocolo: 76767

(Fonte: Nota nº 782 - QCG-DP)

### 2 - CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Interno:
2 SGT/QBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS	5602297/12	ASSESSORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

Fonte: Nota nº 022/2017-GAB. CMDO., Protocolo: 77411

(Fonte: Nota nº 781 - QCG-DP)

### 3 - CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Interno:
3 SGT/QBM MARCELO DOS SANTOS GIMENES	5618231/1	COP/BM4

Fonte: Nota nº 012/2017-AJG

(Fonte: Nota nº 736 - QCG-DP)

## 4 - ERRATA - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 553, PUBLICADA NO BG Nº 76 DE 26/04/2017

### TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
3 SGT/QBM RAIMUNDO NONATO SALES BATISTA	5124344/1	2º GBS-GSE	1ª SBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT/QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA	5409349/1	26º GBM	1ª SBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
SD/QBM JAILSON DA SILVA FERREIRA	57217753-1	1º GBM	26º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB/QBM JAIRO NEGREIROS SOUZA	57173377/1	27º GBM	26º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT/QBM DAVI BRITO FERREIRA	5282713/2	29º GBM	26º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT/QBM EDIVALDO ALEIXO FERREIRA	5620627/1	29º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
SUB TEN/QBM-COND EZEQUIAS DE SOUSA ALVES	5598630/1	22º GBM	3º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
SD/QBM GILSON RODRIGUES SAMPAIO	57218363-1	15º GBM	6º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
SD/QBM DANIELA RAIOL DE ALMEIDA	57217917-1	1ª SBM	2º GBS-GSE	INTERESSE PRÓPRIO
CB/QBM TIAGO DANIEL CABRAL ALVES	57189384/1	8º GBM	3º GBM	INTERESSE PRÓPRIO
SUB TEN/QBM-COND ARNALDO SANTOS SOUZA	5598575/1	6º GBM	22º GBM	INTERESSE PRÓPRIO

(Fonte: Nota nº 024/2017 - BM1/COP, Protocolo: 75458; 74114)

(Fonte: Nota nº 553 - QCG-DP)

#### **Errata:**

Tornar sem efeito a transferência do CB - QBM JAIRO NEGREIROS SOUZA publicada no BG nº 76 de 24/04/2017.

(Fonte: Nota nº 764 - QCG-DP)

## **II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

### **1 - AJUDA DE CUSTO**

De acordo com o que preceituam os art. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

- 2 TEN/QOABM JOSIMAR RODRIGUES FARIAS - **Matrícula:** 5135966/2; **UBM de Origem:** ABM; **Transferido para:** 6º GBM; **BG Nº:** 16, de 24JAN2017.

DESPACHO:

1. Deferido o pagamento de 01 (um) soldo, de acordo com o previsto no § 1º, do art. 39, da referida Lei;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 68936

(Fonte: Nota nº 724 - QCG-DP)

### **2 - AJUDA DE CUSTO**

De acordo com o que preceituam os art. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

- 2 TEN/QOABM FRANK NEY ANTUNES PINTO - **Matrícula:** 5823803/1; **UBM de Origem:** ABM; **Transferido para:** 5º GBM; **BG Nº:** 16, de 24JAN2017.

DESPACHO:

1. Deferido o pagamento de 01 (um) soldo, de acordo com o previsto no § 1º, do art. 39, da referida Lei;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 70143.

(Fonte: Nota nº 725 - QCG-DP)

### **3 - AJUDA DE CUSTO**

De acordo com o que preceituam os art. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

- 2 TEN/QOABM MANUEL MARIA RODRIGUES GONCALVES - **Matrícula:** 5422795/1; **UBM de Origem:** ABM; **Transferido para:** 15º GBM; **BG Nº:** 16, de 24JAN2017.
- 2 TEN/QOABM ALBERT SILVANGNER LIRA CORREA - **Matrícula:** 5610176/1; **UBM de Origem:** ABM; **Transferido para:** 4º GBM; **BG Nº:** 16, de 24JAN2017.

DESPACHO:

1. Deferido o pagamento de 01 (um) soldo, de acordo com o previsto no § 1º, do art. 39, da referida Lei;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolos: 70997; 70074.

(Fonte: Nota nº 726 - QCG-DP)

### **4 - AJUDA DE CUSTO**

De acordo com o que preceituam os art. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

- 3 SGT/QBM JORGE LUIZ ARAUJO NOGUEIRA - **Matrícula:** 5623456/1; **UBM de Origem:** 28º GBM; **Transferido para:** 1º GBM; **BG Nº:** 36, de 21FEV2017.

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 72888

(Fonte: Nota nº 727 - QCG-DP)

## **5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 02, DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES 2015.

EDITAL N.º 57/2017 – CBMPA/CFPBM COMBATENTES, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, representado por seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE

ADMINISTRAÇÃO, representada por sua Secretária de Estado, tornam público o RESULTADO DA 3ª FASE - TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) de candidato SUB JUDICE e CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, mediante as condições estabelecidas no EDITAL N.º 01/2015 – CBMPA/CFPBM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, que normatiza o Concurso Público para ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (CFP BM COMBATENTES 2015) como se segue:

1 - RESULTADO DA 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – CANDIDATO SUB JUDICE:

Inscrição Nome Resultado 650028345 Mário Hélio Nunes dos Santos Filho - APTO

2 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – CANDIDATO SUB JUDICE:

2.1 O candidato considerado APTO fica desde já convocado para a realização da 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, na data, horário e local abaixo informado: Data: 11/05/2017 Horário: 08h30min Local: Plenu RH - Av. José Bonifácio, 382 - São Brás, Belém – PA.

3 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica compreenderá as seguintes fases: a) Aplicação coletiva de Teste de Personalidade, Testes de Habilidades Específicas e Teste de Inteligência; b) Entrevista Individual. 3.2 Os Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência serão aplicados coletivamente em um mesmo dia, com até 40 (quarenta) candidatos em cada sala, mediante o emprego de 01 (um) psicólogo por sala.

3.3 Após a realização dos Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência, os candidatos serão submetidos à Entrevista Individual, com Psicólogo.

3.4 O candidato ao Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes deverá apresentar o seguinte perfil:

- a) Inteligência, no mínimo, mediana;
- b) Controle e equilíbrio emocional;
- c) Atenção, percepção e memória;
- d) Resistência à pressão e frustração;
- e) Agressividade controlada;
- f) Facilidade de se relacionar, comunicar-se;
- g) Iniciativa e dinamismo;
- h) Controle da ansiedade e de impulsividade;
- i) Potencial de liderança;
- j) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;
- k) Domínio psicomotor;
- l) Autoconfiança;
- m) Potencial de desenvolvimento cognitivo;
- n) Capacidade de cumprir ordens;
- o) Flexibilidade de conduta;
- p) Resistência à fadiga psicofísica;
- q) Fluência verbal.

3.5 Será considerado CONTRAINDICADO o candidato que for enquadrado em uma das seguintes situações:

- a) quatro características prejudiciais;
- b) três características prejudiciais e duas indesejáveis;
- c) duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;
- d) três características indesejáveis;
- e) duas características prejudiciais, uma indesejável e/ou uma restritiva;
- f) duas características indesejáveis e duas restritivas;
- g) uma prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva.

3.5.1 São características PREJUDICIAIS: Controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;

3.5.2 São características INDESEJÁVEIS: Capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;

3.5.3 São características RESTRITIVAS: Sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e/ou percepção e/ou memória com percentuais inferiores.

3.6 A avaliação psicológica avaliará se o candidato é indicado, contraindicado ou ausente:

- a) Indicado: significando que o candidato apresentou no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com perfil psicológico profissional, descrito no presente edital;
- b) Contraindicado: significando que o candidato não apresentou no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com perfil psicológico profissional, descrito no presente edital, sendo eliminado do certame.
- c) Ausente: significando que o candidato não foi avaliado, em razão de não comparecimento a uma das etapas da avaliação psicológica, sendo eliminado do certame.

3.7 A entrevista psicológica será utilizada para agregar dados da vida do candidato que são importantes para a análise, não possuindo por si só caráter eliminatório.

3.8 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do concurso público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

3.9 A contraindicação na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o

avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Aluno Soldado do Curso de Formação de Praças.

3.10 Nenhum candidato contraindicado será submetido a novo exame ou prova dentro do presente concurso.

3.11 Será facultado ao candidato, e somente a este, ter acesso e conhecimento dos testes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento de entrevista devolutiva à Instituição organizadora do concurso.

3.12 A entrevista devolutiva é procedimento técnico, no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua contraindicação ao perfil, orienta-o em função dos resultados obtidos e esclarece suas eventuais dúvidas.

3.13 O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

#### 4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A candidata convocada para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização dos testes com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta; caso contrário, não poderão realizar a avaliação. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização da etapa e o comparecimento no horário determinado.

4.2 As fases da Avaliação Psicológica são interdependentes e fazem parte de um único processo.

4.3 O resultado da Avaliação Psicológica, que concluirá pela indicação ou contraindicação de cada candidato, basear-se-á no conjunto de todas as fases executadas pelo examinado.

4.4 O candidato que não comparecer a qualquer fase da Avaliação Psicológica será eliminado.

4.5 Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.

4.6 Não será realizado qualquer teste ou fase da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas.

4.7 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

4.8 Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogo que não estiver devidamente credenciado.

4.9 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela Consulplan.

5 - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 04 de maio de 2017.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO-CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO Secretária de Estado de Administração

Protocolo 174170

DIÁRIO OFICIAL Nº 33367, de 05/05/2017

(Fonte: Nota nº 729 - QCG-DP)

## 6 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

### ACMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CRISPIM

Ofício Nº 002/2017 – ACMC Praia do Crispim-Marapanim, 28FEV2017.

Excelentíssimo Senhor

TEN CEL BM Olímpio

CMT do 2º GBM de Castanhal

O Senhor Presidente da Associação Comunitária dos Moradores de Crispim-ACMC em nome dos Moradores da Comunidade da referida Associação, vem agradecer e elogiar aos seus subordinados: Ten. Cláudio Edgar Rodrigues dos Santos, Sgt Antonio Marco Cardoso da Silva, Sgt José Valdecy Paulino de Santana, Sgt Gleydson José de Matos, Sgt Joel Chagas de Araújo, Sgt Gilberto da Silva Nascimento e Sd. Luiza Valquiria Fontes Macêdo Santos, pelos relevantes serviços e apoio dado pelos mesmos durante o período Carnavalesco em nossa Praia.

Desde já agradecemos, esperando contar com este grande apoio por parte de V. Excia.

Raimundo Sérgio da Silva Santos – RG 11782 PM-PA

Presidente da ACMC

OLÍMPIO Augusto Coelho de Oliveira – Tcel QOBM

Comandante de 2º GBM

(Fonte: Nota nº 02/2017 - 2º GBM)

(Fonte: Nota nº 762 - QCG-AJG)

## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 141, DE 28 DE ABRIL 2017.

Anexo: Folha de despacho BM/2 – nº 70575, de 17/02/2017;

Ofício nº 036/2017 – BM/2, 16 de fevereiro de 2017; e anexos;

Folha de despacho Protocolo Geral – nº 71061, de 23/02/2017;

Ofício nº 144/2017 – GAB/CGPC, 20 de fevereiro de 2017; e anexos;  
Folha de despacho Protocolo Geral – nº 70706, de 20/02/2017;  
Ofício nº 0189/2016 – 3ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA/PA, 17 de fevereiro de 2017; e anexos.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 113 c/c art. 114, IV da Lei Estadual nº 6.833/2006, tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, objeto de apuração desta Portaria, que versam sobre a conduta do CB BM HARLEY LEVY CORREA SILVA MF: 57173348-1, o qual foi detido no dia 15 de fevereiro de 2017, por volta das 15h30, em via pública (BR-316, KM 08), no município de Ananindeua/PA por agentes da Polícia Rodoviária Federal, e encaminhado à seccional Urbana de Ananindeua/PA, onde foi autuado em flagrante Delito, por haver infringido o dispositivo do art. 14 da Lei nº 10.826/2003, em razão de ter ameaçado com arma de fogo um motorista de transporte coletivo interestadual, da empresa Itapemirim durante o trafego corrente e normal na rodovia ao norte citada;

E considerando que tal militar vem demonstrando incompatibilidade para com o cargo que exerce, conforme os fatos abaixo:

Fato 01: Consta publicado no Boletim Geral nº 147, de 24/08/2010, a Portaria no 04-COP, de 13/07/2010, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), com o intuito de apurar fatos relatados pelo Comandante do SOS do 7º SGBM/I, na Parte Especial no. 001/2010, de 08 de julho de 2010, envolvendo o SD BM HARLEY LEVY CORRÊA SILVA, do 7º SGBM – Solução publicada no Boletim Geral nº 095, de 25/05/2011 (04 DIAS DE DETENÇÃO);

Fato 02: Consta publicado no Boletim Geral nº 173, de 04/10/2010, a Portaria no 002-Ajudante Geral, de 30/09/2010, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), com intuito de apurar a conduta do militar SD BM HARLEY LEVY CORRÊA SILVA, pertencente ao QCG, durante o serviço de componente da guarda do QCG, no dia 23SET2010, tentou subornar o 3º SGT BM RUBENS GURJÃO, para que o mesmo pudesse transferir suas férias, demonstrando total desconhecimento de tramites administrativos que regem esta Corporação, bem como, durante a passagem do serviço, deixado de obedecer regras básicas de segurança, não tendo nenhum cuidado com o armamento, ao entregá-lo durante a passagem de serviço ao SD BM PINHEIRO, tudo isso sendo observado pelos Cb BM J. Barros e Sd BM Amoras. Ao ser procurado pelo Comandante da guarda, o respectivo militar evadiu-se da Guarda do QCG – Solução publicada no Boletim Geral nº 199, de 23/11/2010 (08 DIAS DE DETENÇÃO);

Fato 03: Consta publicado no Boletim Geral nº 204, de 21/11/2011, a Portaria no 232- PADS – Subcmdº Geral, de 07/11/2011, que revogou a Portaria no 072/2010-PADS, de 22/04/2010, publicada no BG no 76, de 30/04/2010, devido apresentar nulidade parcial dos Autos de PADS portaria no 072/2010, de 22/04/2010, conforme versa o processo no 2011.2.000165-1, onde figura como paciente o SD BM HARLEY LEVY CORRÊA DA SILVA. Reinstaura o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar os fatos que ocorreu no dia 14 de Março de 2010, (sábado), por volta das 06h00, no conjunto Alpha Ville Rod. BR 316, KM 08, Rua Bolívia, Qd 33, casa 07, onde o SD BM HARLEY LEVY CORRÊA SILVA, agiu de forma agressiva quebrando objetos do imóvel em que reside com a SD PM ELIZETE SILVA LEITE TAVARES, em ato contínuo tentou lançar o próprio carro sobre a SD PM em tela, a qual seguiu para a casa da mãe da referida policial, a Sra MARIA LUIZA SILVA LEITE, sendo acionado uma guarnição da Polícia Militar, e quando chegou ao local para averiguar a situação, teria sido agredida verbalmente pelo SD BM LEVY, guarnição esta composta pelo CB PM FRANCISCO EVERALDO MELO MORAES e SD PM EDSON DAVID SANTOS COSTA, posteriormente o militar foi conduzido a Seccional Urbana de Ananindeua/PA, onde foi lavrado o Boletim de Ocorrência Policial no 00028/2010.002126-1 e o auto de Prisão em Flagrante no 28/2010.000119-5 - Solução publicada no Boletim Geral nº 127, de 16/07/2015.(11 DIAS DE PRISÃO);

Fato 04: Consta publicado no Boletim Geral nº 056, de 25/03/2013, a Portaria nº 22 - PADS - Subcmdº Geral, de 20/03/2013, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), com o intuito de apurar os fatos que versam sobre o SD BM HARLEY LEVY CORREA SILVA MF: 57173348/ 1 ter sido preso em flagrante delito por portar, em tese, ilegalmente arma de fogo e efetuar disparos em via pública - Solução publicada no Boletim Geral nº 153, de 19/08/2013 (30 dias de prisão) – RECONSIDERAÇÃO publicada BG 177, de 20/09/2013 – (30 DIAS DE PRISÃO);

Fato 05: Consta publicado no Boletim Geral nº 203, de 30/10/2014, a Portaria nº 864 - Cmdº Geral, de 28/10/2014, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), com o intuito de apurar a conduta do SD BM HARLEY LEVY CORREA SILVA, MF: 57173348-1 o qual teria praticado transgressão de natureza grave, sendo preso em flagrante delito no Quartel do 2º SGBM/I — Icoaraci. DOS FATOS: Durante revista individual no Quartel 2º SGBM/I nos alojamentos e veículos na tentativa de encontrar o celular do CB BM GIMENES que havia sido extraviado foi encontrado em posse do SD BM HARLEY LEVY CORREA SILVA, MF: 57173348-1 uma arma tipo revólver, marca Tauros, calibre 38, de cano curto, cabo em madeira, nº EG69358, com 05 (cinco) cartuchos intactos do mesmo calibre do qual o SD BM LEVY não apresentou documento de registro tão pouco documento para portar arma de fogo, logo, foi preso em flagrante. Ao ser preso, o SD BM HARLEY LEVY CORRER SILVA, teria ameaçado o oficial 1º TEN QOABM ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA na presença de testemunhas. Durante diligência ordenada pelo Comando do 2º SGBM/I e realizada pelo 2º TEN QOBM RODRIGO MARTINS DO VALE na casa do SD BM LEVY na tentativa de encontrar recibo de compra do revólver, que o mesmo afirmava possuir, apresentou documento de outra arma calibre 38, autenticado pelo cartório condurú, e tentou convencer o oficial encarregado da diligencia a falsificar o documento. Por volta das 13h00min o SD BM LEVY, que já se encontrava detido no 2º SGBM/I, disse que queria ligar para seu advogado, mas que seu celular se encontrava dentro de seu carro, sendo o militar conduzido até o veiculo entrou no carro, travou as portas, ligou-o e, com manobras de direção ofensiva empreendeu fuga jogando o carro contra o SD BM ERISON, que fazia sua escolta - Solução publicada no BG nº 164, de 15/09/2015. (20 DIAS DE PRISÃO);

Fato 06: Consta publicado no Boletim Geral no 081, de 06/05/2015, a Portaria nº 040 - PADS - Subcmdº Geral, de 04/05/2015, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), com o intuito de apurar os fatos que versam sobre a conduta do SD BM HARLEY LEVY CORREA SILVA MF: 57173348-1, o qual teria, em tese, entrado à paisana no Quartel do

Comando Geral do CBMPA sem observar as prescrições regulamentares vigentes, no que concerne a entrada e saída de pessoas entranhas a uma unidade militar, fato ocorrido no dia 06 de março de 2015, por volta das 10h20mim – SOLUÇÃO publicada no Boletim Geral nº154, de 01/09/2016. (02 DIAS DE DETENÇÃO);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração do CONSELHO DE DISCIPLINA para apurar a conduta do CB BM HARLEY LEVY CORREA SILVA MF: 57173348-1, pois há indícios de indignidade ou incompatibilidade para com o cargo, afetando substancialmente os preceitos da ética, da honra pessoal, do pundonor e o decore da classe militar, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º, incisos I, IV, V, VI, e § 2º; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos III, XVII e XXI; art. 18, incisos III, VII, XVIII, XXIII, XXVIII, XXXI, XXXIII, XXXV e XXXIX; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV, CXVIII, CXLV, CXLVI, CXLVIII e §§ 1º e 2º c/c art. 14 da Lei nº 10.826/2003, podendo o militar ser sancionado de acordo com o art. 126, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art.2º – Constituir a Comissão do Conselho de Disciplina composta pelos oficiais: CAP QOABM JERRY EMERSON MENEZES ARRAIS MF: 5608791-1, como Presidente; 1º TEN QOBM ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA MF: 57216360-1, como relator; 2º TEN QOABM FRANKLIN RAMOS RIBEIRO MF: 5827159-1, como escrivão;

Art.3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art.4º - O Presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, e observar os ritos processuais previstos na Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art.5º - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o art. 123 da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

**ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 731 - QCG-AJG)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE-GERAL**

